



RESOLUÇÃO Nº 171/2023

HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DO COLÉGIO PIO XI – LOCALIZADO NA RUA PHILADELPHO PINTO DE CARVALHO, 135, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB –, ORA MANTIDO PELA PUC PARAÍBA UNIVERSIDADE E COLÉGIO LTDA., CNPJ 04.217.599/0001-70, PARA: ZÉLIA ALENCAR DO AMARAL, CNPJ 12.908.778/0001-82.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 048/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2023/05922, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a transferência de entidade mantenedora da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do Colégio Pio XI – localizado na Rua Philadelpho Pinto de Carvalho, 135, Bessa, na cidade de João Pessoa–PB –, ora mantido pela PUC Paraíba Universidade e Colégio Ltda., CNPJ 04.217.599/0001-70, para: Zélia Alencar do Amaral, CNPJ 12.908.778/0001-82.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 2 de março de 2023.